



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 105
Disponibilização: 09/06/2025
Publicação: 10/06/2025

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº151/2025**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Processante para condução de processo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas aos particulares inadimplentes para com obrigações contratuais no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi concedida pelo [inciso XXII do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025](#);

CONSIDERANDO o disposto no [art. 49 da Portaria da Direção do Foro n.º 104, de 12 de setembro de 2024](#), que dispõe sobre os procedimentos para apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa aos particulares participantes de procedimentos de contratação, como também aos contratados inadimplentes para com as obrigações de natureza contratual firmadas com a Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba; e,

CONSIDERANDO o disposto no [art. 158 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Processante, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, que passará a ser constituída pelos servidores ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, matrícula PB931, membro-presidente; FÁBIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula PB572; ROGÉRIO XAVIER DA COSTA, matrícula PB771, membros titulares; além de MAX MEDEIROS BORGES, matrícula PB717, membro suplente.

Art. 2º. Considerar como atribuições da Comissão Processante aquelas indicadas na Portaria da [Direção do Foro n.º 104, de 12 de setembro de 2024](#), que regulamenta os procedimentos para apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa aos particulares participantes de procedimentos de contratação, como também aos contratados inadimplentes para com as obrigações de natureza contratual firmadas com a Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba, utilizando-se a [Portaria da Direção do Foro n.º 40, de 23 de março de 2022](#) apenas em relação às contratações firmadas com base no regime jurídico da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, até que cessem todos os efeitos da ultratividade legal no âmbito da Justiça Federal na Paraíba.

Art. 3º. Revogar a [Portaria da Secretaria Administrativa nº 218/2024 \(4501320\)](#).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 06/06/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5163141** e o código CRC **1FBB3C89**.

0001630-93.2021.4.05.7400/PB-DSA

5163141v8

Criado por [fabiolaribeiro](#), versão 8 por [albertino.pierre](#) em 06/06/2025 17:34:30.